

**BANCO SANTANDER, S.A.**  
C.N.P.J. nº 05.707.616/0001-10  
Companhia Estrangeira  
CVM nº 80160

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Aumento de Capital**

Banco Santander, S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Santander (Cantabria), Paseo de Pereda, número 9-12, comunica, em continuidade ao Fato Relevante publicado em 7 de junho de 2017 que, em 3 de julho de 2017, o Comitê Executivo (*Comisión Ejecutiva*) da Companhia aprovou o aumento de seu capital social ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital consiste, na Espanha, em uma oferta de subscrição de ações registrada na *Comisión Nacional del Mercado de Valores*.

No Brasil, o Aumento de Capital consiste em uma oferta privada com a concessão do direito de prioridade aos titulares de *Brazilian Depositary Receipts* ("BDRs") que possuam BDRs até às 23:59 horas do dia 7 de julho de 2017, para a subscrição dos BDRs relativos às novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, nos termos e prazos descritos abaixo, sendo que tal oferta não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

#### **1. Aumento de Capital**

Por meio do Aumento de Capital, o Banco Santander emitirá 1.458.232.745 novas ações ordinárias, de mesma classe e série e em tudo idênticas às ações atualmente em circulação, pelo valor nominal de €0,50 acrescido de um prêmio de emissão no valor de €4,35 por ação, de modo que o valor total da emissão de novas ações é de €4,85 por ação e o valor total efetivo do Aumento de Capital (incluindo o valor nominal e o prêmio de emissão) é de €7.072.428.813,25.

Os recursos do Aumento de Capital serão utilizados para reforçar e otimizar a estrutura de capital do Banco Santander para fornecer a devida cobertura à aquisição de 100% das ações representativas do capital social do Banco Popular Español, S.A., realizada em 7 de junho de 2017, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data. A administração de capital do Grupo visa manter níveis adequados de solvência e recursos excedentes em montante suficiente para manter o crescimento do balanço da Companhia. Adicionalmente, o Aumento de Capital busca otimizar o custo de tais recursos e contribuir para atingir um retorno adequado aos acionistas. Nesse sentido, o Grupo Santander continua a adaptar sua estrutura de capital, utilizando os instrumentos financeiros mais adequados.

#### **2. Preço de Emissão**

O preço de emissão foi determinado pelo Comitê Executivo (*Comisión Ejecutiva*) da Companhia em 3 de julho de 2017, o qual será de valor nominal de €0,50 acrescido de um prêmio de emissão no valor de €4,35 por ação, de modo que o valor total da emissão de novas ações é de €4,85 por ação e que, na presente data, apenas para fins de referência, corresponde a R\$18,20, considerando uma taxa de câmbio de 3,7518 (EUR/BRL) do dia 3 de julho de 2017.

### **3. Direito de Prioridade e Negociação Ex-direitos**

No Aumento de Capital, será concedido direito de prioridade na subscrição de ações subjacentes aos BDRs da Companhia, sendo que os titulares de BDRs registrados em seu nome até às 23:59 horas do dia 7 de julho de 2017 terão o direito de subscrever novos BDRs no âmbito do Aumento de Capital. Cada BDR receberá 1 (um) direito de prioridade e são necessários 10 (dez) direitos de prioridade para subscrever 1 (um) novo BDR.

Os BDRs de emissão do Banco Santander adquiridos a partir das 00:00 horas do dia 10 de julho de 2017 não ensejarão aos seus titulares direito de prioridade na subscrição dos novos BDRs.

No âmbito do Aumento de Capital, os detentores de BDRs poderão escolher entre 10 e 17 de julho de 2017, por meio do sistema CBLC, uma das seguintes opções com relação aos direitos de prioridade recebidos no âmbito do Aumento de Capital:

- (a) exercer seus direitos de prioridade e, conseqüentemente, subscrever os BDRs decorrentes dos direitos no âmbito do Aumento de Capital; ou
- (b) não exercer o seus direitos de prioridade e, conseqüentemente, ter seus direitos vendidos no mercado espanhol pelo preço de mercado (i.e., não por um preço fixo), mediante o recebimento de um pagamento em dinheiro. Esta opção aplicar-se-á automaticamente também aos direitos que não forem suficientes para subscrever 1 (um) novo BDR.

Os detentores de BDRs que desejarem exercer seu direito de subscrição em BDRs da Companhia e tiverem seus BDRs depositados na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), deverão solicitar diretamente aos seus agentes de custódia o exercício do direito de prioridade para a subscrição dos BDRs no período de 10 de julho de 2017, inclusive, a 17 de julho de 2017, inclusive e informar a quantidade de BDRs que desejam subscrever.

Somente poderão optar pelo exercício do direito de subscrição os detentores de BDRs depositados na Central Depositária da B3. Não serão aceitas subscrições por meio do Itaú Unibanco S.A., instituição inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Instituição Depositária”), sendo que os detentores de BDRs custodiados pela Instituição Depositária não poderão optar por exercer o direito de subscrição e terão seus direitos vendidos nas bolsas espanholas.

### **4. Diluição**

Os titulares de BDRs que não exercerem seu direito de prioridade no Aumento de Capital terão sua participação acionária e seus direitos de voto diluídos pelas novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, o qual, se integralmente subscrito, representa 10% do capital social da Companhia nesta data, ou seja, antes do Aumento de Capital.

### **5. Cessão e Venda do Direito de Prioridade**

Não serão negociados direitos de prioridade na B3. Além disso, não haverá frações de BDRs no exercício do direito de subscrição de BDRs.

Os investidores que optarem por não participar da subscrição de BDRs não precisarão enviar nenhum comunicado à Instituição Depositária ou à Central Depositária da B3. Nesse caso, bem como no caso de direitos que não representarem pelo menos 1 (um) BDR, será realizada a venda dos direitos nas bolsas espanholas. A Companhia informa que a venda de direitos nas bolsas espanholas pode ou não ser bem sucedida, não havendo qualquer garantia do valor de venda de tais direitos no mercado espanhol. Independentemente do

momento da venda dos direitos, os detentores de BDRs que optarem pela venda dos direitos nas bolsas espanholas receberão o mesmo valor com relação a cada direito vendido, o qual será equivalente ao preço médio de mercado por direito vendido.

Após os direitos serem vendidos, os valores em Euros resultantes dessas vendas serão convertidos para Reais pela Instituição Depositária do programa de BDRs (mediante a taxa de câmbio de EUR/BRL corrente), para que possam ser pagos aos detentores de BDRs, deduzidos todos os tributos eventualmente devidos na forma da legislação aplicável.

O Banco Santander comunicará ao mercado o valor final a ser pago aos acionista que decidirem pela venda de direitos nas bolsas espanholas e a Instituição Depositária, através do Sistema CBLC, efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, àqueles que tiverem solicitado a venda dos direitos nas bolsas espanholas.

## **6. Período para Exercício do Direito de Prioridade**

No período de 10 de julho de 2017, inclusive, a 17 de julho de 2017, inclusive, os detentores de BDRs poderão exercer seu direito de prioridade. A Central Depositária da B3 enviará ordem de subscrição à Instituição Depositária e ao Custodiante das ações do Banco Santander em 18 de julho de 2017, desde que tenham sido respeitados os prazos previstos no item 3 acima.

## **7. Prazo e Forma de Integralização dos BDRs**

A integralização dos BDRs deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, em 24 de julho de 2017, sendo de responsabilidade de cada titular arcar com todos os custos e despesas com tributos, a contratação de câmbio, incluindo Imposto de Operações de Câmbio (“IOF/Câmbio”), e comissões relativas à integralização dos BDRs, dentre os quais os encargos devidos à Instituição Depositária.

Não será disponibilizado aos detentores de BDRs que exercerem o direito de subscrição no âmbito do Aumento de Capital o direito de participar na subscrição das sobras de ações que não forem subscritas no período de subscrição prioritário no Aumento de Capital.

## **8. Crédito dos BDRs**

A Central Depositária da B3 fará o crédito dos BDRs em favor dos subscritores na semana do dia 31 de julho de 2017.

## **9. Dividendos e Benefícios**

Os novos BDRs farão jus integralmente aos dividendos e eventuais benefícios que forem declarados ou pagos pelo Banco Santander a partir da data de declaração de subscrição e pagamento do aumento de capital, prevista para o 27 de julho de 2017, inclusive.

## **10. Calendário de Implementação**

O calendário completo previsto para a implementação do Aumento de Capital no Brasil é o seguinte:

- 3 de julho de 2017: Deliberação do Comitê Executivo (*Comisión Ejecutiva*) da Companhia para execução do aumento de capital do Banco Santander.
- 4 de julho de 2017: Divulgação de Aviso aos Acionistas ao mercado informando o calendário para implementação do Aumento de Capital no Brasil.

- 5 de julho de 2017 (antes da abertura do mercado): Fechamento dos livros no Brasil para emissões e cancelamentos de BDRs.
- 7 de julho de 2017 (COB horário de São Paulo): Data de registro no Brasil (record date) que identificará os titulares de BDRs com direito ao recebimento dos direitos para subscrição do Aumento de Capital.
- 10 de julho de 2017 (antes da abertura do mercado): Reabertura dos livros no Brasil para emissão e cancelamento de BDRs.
- 10 de julho de 2017: BDRs começam a ser negociados “ex ao recebimento dos direitos”. Os BDRs adquiridos a partir de 10 de julho de 2017, inclusive, não farão jus aos direitos de subscrição no âmbito do Aumento de Capital.
- 10 a 17 de julho de 2017: Prazo para os detentores dos direitos optarem, por meio do Sistema CBLC, por uma das opções existentes com relação aos direitos de prioridade na subscrição de BDRs no âmbito do Aumento de Capital. Os detentores dos direitos poderão optar **(a)** pelo exercício de seus direitos de prioridade e, conseqüentemente, subscrever os BDRs decorrentes dos direitos no âmbito do Aumento de Capital; ou **(b)** por não exercer o seus direitos de prioridade e, conseqüentemente, ter seus direitos vendidos no mercado espanhol pelo preço de mercado (i.e., não por um preço fixo), mediante o recebimento de um pagamento em dinheiro. Os detentores de BDRs que optarem por não participar da subscrição de BDRs não precisarão enviar nenhum comunicado à Instituição Depositária ou à Central Depositária da B3. Nesse caso, bem como no caso de direitos que não representem 1 (um) BDR, será realizada a venda dos direitos nas bolsas espanholas.

Somente poderão optar pela subscrição dos direitos no formato (a), os detentores de BDRs depositados na Central Depositária da B3. Não serão aceitas subscrições por meio da Instituição Depositária, sendo que os detentores de BDRs custodiados pela Instituição Depositária não poderão optar por exercer o direito de subscrição e terão seus direitos vendidos nas bolsas espanholas.

- 20 de julho de 2017: Fim do prazo para venda nas bolsas espanholas dos direitos daqueles que optaram pela venda no mercado espanhol. Após os direitos serem vendidos, os valores em Euros resultantes dessas vendas serão convertidos para Reais pela Instituição Depositária do programa de BDRs (mediante a taxa de câmbio de EUR/BRL corrente), para que possam ser pagos àqueles que optaram por esta alternativa, deduzidos todos os tributos eventualmente devidos na forma da legislação aplicável.
- 21 de julho de 2017: Divulgação de fato relevante informando o valor final em Reais a ser pago pelos detentores de BDRs que optaram por exercer o direito de subscrição no âmbito do Aumento de Capital a título de preço de subscrição.
- 24 de julho de 2017: Prazo para pagamento do preço de subscrição em Reais pelos detentores de BDRs que optaram por exercer o direito de subscrição no âmbito do Aumento de Capital.
- 27 de julho de 2017: Aumento de capital do Banco Santander com a emissão das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital.
- 28 de julho de 2017: Divulgação de fato relevante informando (i) o valor final em Reais a ser pago aos detentores de BDR que tenham optado pela venda de seus direitos no mercado espanhol e àqueles detentores de direitos que não

representam pelo menos 1 (um) BDR; (ii) a data de pagamento do referido valor; e (iii) a data de entrega dos novos BDRs aos detentores de BDR que optaram por subscrever BDRs no âmbito do Aumento de Capital.

- Semana de 31 de julho de 2017: A Instituição Depositária, através do Sistema CBLC, efetua o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, àqueles que tiverem solicitado a venda dos direitos no mercado espanhol.

## **11. Informações Adicionais**

Caso os detentores de BDR tenham dúvidas em relação ao Aumento de Capital, poderão contatar a Companhia, através de seu Departamento de Relações com Investidores ou a Instituição Depositária, por meio do endereço eletrônico [accionistas@santander.com](mailto:accionistas@santander.com).

Para informações a respeito do Aumento de Capital, vide documentação disponível nos websites da Companhia ([www.santander.com](http://www.santander.com)), da CNMV ([www.cnmv.es](http://www.cnmv.es)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([sistemas.cvm.gov.br](http://sistemas.cvm.gov.br)).

São Paulo, 4 de julho de 2017.

**Angel Santodomingo Martell**  
Representante Legal no Brasil  
Banco Santander, S.A.